



**MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 37.465.556/0001-63.**

**DECRETO Nº 150, DE 14 NOVEMBRO DE 2024**

*SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Senhor EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1.315/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64;

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional no valor de R\$ 88.500,00 (Oitenta e oito mil e quinhentos reais) a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

05	01.031.0001.2001.3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 7.500,00
08	01.031.0001.2001.3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 16.000,00
16	01.031.0001.2001.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 65.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 88.500,00</b>

Artigo 2º - Para amparar o crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso mencionados no artigo 43, inciso III, do § 1º da Lei Federal 4.320/64.

19	01.031.0002.1001.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 88.500,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 88.500,00</b>

Artigo 3º - Este Decreto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, 14 de novembro de 2024.

**EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**